DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE GOIÁS

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.

Goiás , 21 de Maio de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO IV | Nº 0817

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNCIIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Através deste, a Secretária Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás, neste ato gestora das contas da assistência social, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **Rosenilda Santana da Silva**, como gestora do contrato referente a modalidade **Pregão Presencial nº 007/2014**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 29 de abril de 2014.

CECÍLIA ALVES TEIXEIRA BORGES
Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora – FMAS

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:8C7943CF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 052/2014 Pregão Presencial nº 07/2014
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás-GO
Contratada: AUTO POSTO PALESTINA LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis, visando atender a demanda do FMAS.
Valor Global: R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).
Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato, até 31/12/2014.
Forma de Pagt°: Parcelado
Dotação:
FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social de Palestina de Goiás/GO
0608.08.244.0804.2043.20140327.3.3.90.30-100 – Material de Consumo
Data da assinatura: 29/04/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:BFAF0A1D

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Através deste, o Secretário Municipal de Saúde de Palestina de Goiás, neste ato gestor das contas da saúde, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **Adriana Castro Souza**, como gestora do contrato referente a modalidade **Pregão Presencial nº 007/2014**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 29 de abril de 2014.

JONATAN HENRIQUE DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Gestor – FMS

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:E6E306B1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 051/2014 Pregão Presencial nº 07/2014
Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás-GO
Contratada: AUTO POSTO PALESTINA LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis, visando atender a demanda do FMS.
Valor Global: R$ 3.090,00 (Três mil e noventa reais).
Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato, até 31/12/2014.
Forma de Pagt°: Parcelado
Dotação:
FMS – Fundo Municipal de Saúde de Palestina de Goiás-GO
0507.10.301.0701.2038.20140270.3.3.90.30-114 – Material de Consumo
Data da assinatura: 29/04/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:5218EF95

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

Através deste, o Prefeito Municipal de Palestina de Goiás, neste ato gestor das contas do executivo, devidamente constituído nomeia a Servidora Municipal Sra. **Marlen Poliana Sousa Pereira**, como gestora do contrato referente a modalidade **Pregão Presencial nº 007/2014**, visando acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos moldes do artigo 67 da Lei nº 8.666/93.

Palestina de Goiás (GO), 29 de abril de 2014.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria 2011 / 2012

Diretoria Executiva 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	**Gilmar Alves da Silva**	**Quirinópolis**
1º Vice Presidente:	Lineu Olimpio de Souza	Jaraguá
2º Vice Presidente:	Adair Henriques da Silva	Bom Jesus
Diretor Admin:	Tulio Servio Barbosa Coelho	Senador Canedo
Diretor Admin Subs:	Walkler Rodrigues Soares	Sanclerlândia
Diretor Finan:	Lery Guedes de Queiroz Filho	São Patrício
Diretor Finan Subs:	Paulo Lucesio Carvalhaes	Jussara

Conselho Deliberativo 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Município
Presidente:	Gilson José Teixeira	Inaciolândia
Vice – Presidente:	Velomar Gonçalves Rios	Catalão
Secretária:	Cleuza Luiz de Assunção	Britânia

Conselho Fiscal 2011 / 2012

Cargo	Prefeito	Municipio
Presidente:	João Gladston de P. Reis Sá	Cezarina
Vice – Presidente:	José Lima Cruvinel	Hidrolândia
Secretário:	Ney Fábio Novaes	Professor Jamil

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:3C547667

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 050/2014 Pregão Presencial nº 07/2014
Contratante: Município de Palestina de Goiás-GO
Contratada: AUTO POSTO PALESTINA LTDA
Objeto: Aquisição de combustíveis e graxas, para manutenção de veículos e máquinas, visando atender a demanda da administração.
Valor Global: R$ 104.540,00 (Cento e quatro mil e quinhentos e quarenta reais).
Prazo de Vigência: A partir da data de assinatura do contrato, até 31/12/2014.
Forma de Pagt°: Parcelado
Dotação:
Secretaria de Administração
0202.06.122.0201.2007.20140034.3.3.90.30-100 – Material de Consumo
Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente
0204.04.122.0401.2010.20140060.3.3.90.30-100 – Material de Consumo
Data da assinatura: 29/04/2014

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:66113BA1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 007 Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás - PREGÃO PRESENCIAL Nº007, Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a aquisição de combustíveis e graxas para manutenção de veículos e máquinas de diversos setores, visando atender a demanda da administração. .

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira, inserto nestes autos, bem como Parecer Jurídico, **RESOLVO**, no uso de minhas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade **de Pregão Presencial nº 007**, objetivando, a Constitui objeto do presente PREGÃO PRESENCIAL a aquisição de combustíveis e graxas para manutenção de veículos e máquinas de diversos setores, visando atender a demanda da administração. ., para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Palestina de Goiás, apresentando-se como propostas mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s):

AUTO POSTO PALESTINA LTDA - EPP, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 37.886.686/0001-70 estabelecida na Ave. Bastos nº 665 Bairro Centro PALESTINA DE GOIAS, vencedora dos itens abaixo relacionados:

TOTAL DO FORNECEDOR: **R$ 110.720,00**

TOTAL DO CERTAME: **R$ 110.720,00**

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R$ 110.720,00** (cento e dez mil e setecentos e vinte reais), cuja despesa deverá correr a conta da Dotação Orçamentária:

PUBLIQUE-SE.

PALESTINA DE GOIAS, aos, 29 DE ABRIL DE 2014.

VALDIVINO RODRIGUES BORGES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Rosa Rodrigues
Código Identificador:D1ACA079

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALIZA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2014
MODALIDADE LICITATÓRIA: TOMADA DE PREÇO N° 002/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALIZA – GO, CNPJ: 01.067.131/0001-59
CONTRATADO: OCEAN CONSTRUÇÕES LTDA-ME CNPJ: 08.674.408/0001-50
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL ALEIDE FELIX
CONTRATO: R$ R$ 990.255,00(NOVECENTOS E NOVENTA MIL E DUZENTOS E VINTE CINCO REAIS).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 de Maio de 2014.

FLAVIA FERREIRA SANTANA
Sec. Administração

Publicado por:
Flavia Ferreira Santana
Código Identificador:7512F459

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS-GO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Município de Bom Jesus, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.149.624/0001-38, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que **às 08h00min horas, do dia 06 de JUNHO de 2014,** em sua sede localizada na Praça Sebastião Antônio de Oliveira nº. 33, Centro, dará abertura à sessão pública, na forma e condições da Lei nº. 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94 e suas posteriores alterações, visando à realização de Licitação Pública na **modalidade Tomada de Preços** do tipo **EMPREITADA PARCIAL DE MENOR PREÇO**, objetivando a contratação de pessoa jurídica, visando à prestação de serviços com fornecimento de mão de obra, destinada ao fechamento com muros em alvenaria da Escola Municipal "Rui Barbosa Pereira Filho". O edital estará à disposição dos interessados em nosso site: www.bomjesus.go.gov.br, ou no endereço acima mencionado, de segunda a sexta-feira, no horário das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min, maiores informações serão concedidas aos interessados pelo telefone (64) 3608-8903.

Bom Jesus-GO, 20 de maio de 2014.

ENIOMAR DE SOUSA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Victor Jose Gomes
Código Identificador:0FA4A62F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO
CAPS (CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL) Nº 002/2014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS, faz saber aos interessados, que estará recebendo a partir do dia 05 de Junho de 2014, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, na Praça Inácio José de

Campos nº 1, Centro, Crixás, Goiás, ficando aberto o prazo para credenciamento por tempo indeterminado, a formalização de adesões para o credenciamento de prestadores de serviços especializados da área de saúde para o CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), Pessoa Física e Jurídica. Médicos, Enfermeiros, Técnicos em Enfermagem, Psicólogos, Assistentes Social, Pedagogos, Artesões, para o ano de 2014.

Crixás-GO 19 de Maio de 2014.

GUTEMBERG GOMES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente Licitação

Publicado por:
Gislaine Luciana de Alencar
Código Identificador:A07B594F

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE CONSUMO E GÁS GLP

Nº. DO PROCESSO: 2014004210
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº. 056/2014.
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, pessoa jurídica de direito público interno, com CNPJ sob nº 11.924.138/0001-01.
CONTRATADA: A empresa **SUPERMECADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA – ME**, com CNPJ de nº 13.342.656/0001-34.
OBJETO: O objeto do presente é aquisição gêneros alimentícios, material de consumo e gás GLP, para as unidades de Saúde do município de Mineiros.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final 31 de dezembro de 2014**.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 13 de maio de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Gestora do FMS

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:5AEDEE66

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO

Nº. DO PROCESSO: 2014001493
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 19.500.817/0001-57.
CONTRATADA: A empresa BN CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.929.182/0001-01.
DAS ALTERAÇÕES: A clausula oitava – do prazo e condições, passa a vigorar da seguinte maneira: O prazo total previsto para a execução das obras são 28 (vinte e oito) meses consecutivos a serem contados a partir do 10º (décimo) dia útil após a emissão da Ordem de Serviços, com vencimento previsto para 30/12/2014.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Este instrumento e firmado com amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinada com o § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, em decorrência da necessidade imprescindível do acréscimo de serviços que correspondem a dreno, apiloamento e a metragem de 267,35 m² de obra não contemplado na planilha orçamentária original da construção da Escola de Ensino Infantil, denominada Proinfância II, com fundamento no resultado do procedimento licitatório na Modalidade Concorrência Pública nº 001/2012, Processo nº 000241/2012.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo DE 3,97% (três vírgula noventa e sete por cento) ao valor do Contrato Primitivo, nos termos previstos em Cláusula Décima Primeira, alínea "b".
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Este termo aditivo passa a integrar o contrato nº 000241/2012, para todos os efeitos e fins contratuais e legais.
DA EFICÁCIA: A Contratante providenciara a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DA RATIFICAÇÃO: As partes ratificam todas as condições e clausulas ao instrumento original e termos aditivos celebrados, que não foram aqui expressamente ratificados.
DATA DE ASSINATURA: 08 de maio de 2014.

INÊS MARIA PARMEGGIANI
Gestora do Fundo Municipal da Educação

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:E3195134

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – 2014006478-1

Nº. DO PROCESSO: 2014006478
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº. 053/2014.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **INDUSTRIAL QUIMICA CMT LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.717.170/0001-45.
OBJETO: O objeto do presente e aquisição de produtos químicos para manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA), buscando atender as necessidades do laboratório do Sistema de Abastecimento de Água deste Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data do adimplemento total por parte dos contratantes, não excedendo 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DA EFICÁCIA: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4D79E26F

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – 2014006478-2

Nº. DO PROCESSO: 2014006478
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº. 053/2014.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **ETICA COMERCIO DEPRODUTOS QUIMICOS LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.908.868/0001-04.
OBJETO: O objeto do presente e aquisição de produtos químicos para manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA), buscando

atender as necessidades do laboratório do Sistema de Abastecimento de Água deste Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data do adimplemento total por parte dos contratantes, não excedendo 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DA EFICÁCIA: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D660F67B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUIMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA – 2014006478-3

Nº. DO PROCESSO: 2014006478
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial nº. 053/2014.
CONTRATANTE: O SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.316.487/0001-41.
CONTRATADA: A empresa **BERACA SABARA QUIMICOS EINGREDIENTES S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.884.672/0004-39.
OBJETO: O objeto do presente e aquisição de produtos químicos para manutenção da Estação de Tratamento de Água (ETA), buscando atender as necessidades do laboratório do Sistema de Abastecimento de Água deste Município.
VIGÊNCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final a data do adimplemento total por parte dos contratantes, não excedendo 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento**.**
DA EFICÁCIA: Incumbirá a Contratante, providenciar a publicação do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no Diário Oficial dos Municípios, em obediência a Lei Municipal 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 20 de maio de 2014.

ANTONIO VIEIRA DE CARVALHO
Gestor do SAAE

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:EEFA4CB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – 2014005045-01

Nº. DO PROCESSO: 2014005045
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 042/2014
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.342.656/0001-34.
OBJETO: O objeto do presente e a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Locatário, providenciar a PUBLICAÇÃO do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no *diário oficial dos municípios*, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666,93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:AA983E3B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSUMO – 2014005045-02

Nº. DO PROCESSO: 2014005045
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial 042/2014
CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS, inscrito no CNPJ/MF sob nº 14.969.199/0001-75.
CONTRATADA: A empresa **ELISANGELA MARTINS MORAIS - ME,** inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.191.338/0001-54.
OBJETO: O objeto do presente e a aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higienização, para atender aos Programas da Secretaria Municipal de Ação Social.
VIGENCIA: O presente contrato vigerá a partir da data de sua assinatura e tem como termo final 31 de dezembro de 2014.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
PUBLICAÇÃO: Incumbirá a Locatário, providenciar a PUBLICAÇÃO do extrato deste Contrato e de seus eventuais termos aditivos no *diário oficial dos municípios*, em obediência a Lei Municipal nº 1506/2011, e nos termos do parágrafo único, do artigo 61 da Lei 8.666,93 e alterações posteriores, bem como informar o mesmo ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.
DATA DE ASSINATURA: 19 de maio de 2014.

CARLOS ROBERTO OLIVEIRA AMORIM
Gestor do Fundo Municipal de Ação Social

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:387300F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - 2014011336

A Secretária de Saúde do Município de Mineiros, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições e competências que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do Decreto nº 004, de 02 de janeiro de 2013 e;
CONSIDERANDO a imprescindível necessidade de continuidade no serviço público, especialmente no atendimento à Saúde;
CONSIDERANDO a insuficiência de disponibilidade de serviços de saúde na rede pública municipal para o integral atendimento à população;
CONSIDERANDO a urgência do atendimento de situações que possam colocar em risco a saúde dos pacientes.
CONSIDRANDO o permissivo legal, contido na Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, no art. 24, IV e art. 25, II, da Lei 8.666/93, no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, na Resolução nº 05/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, bem como no Convênio firmado para atendimentos emergenciais;

RESOLVE:

I – Fica dispensado de licitação, nos termos do inciso IV, do art. 24, e art. 25, II, ambos da Lei Federal 8.666/93, Resolução nº. 17/1998 do TCM/GO, culminando no edital de Chamamento para credenciamento n° 001/2013, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás em 01 do mês de março de 2013, convênio e, ainda, na Resolução nº 05/2013 e 12/2013, do Conselho Municipal de Saúde de Mineiros-GO, a contratação direta, sob a modalidade de credenciamento, de serviços médico-hospitalares para atendimento de emergência a pacientes diversos.

II – Fica adjudicado e homologado a aquisição do presente objeto à empresa **HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE MINEIROS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Elias Carrijo, S/N, Quadra 02, Lote 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 37.412.400/0001-14, no valor total de R$ 28.908,43 (vinte e oito mil novecentos e oito reais e quarenta e três centavos).

III – As despesas decorrentes correção por conta da dotação própria do vigente orçamento, segundo a Lei Orçamentária do Município, nos termos da Lei Federal nº 4320/64 e suas modificações posteriores.

IV - Fica determinado a cada unidade da administração municipal a adoção das providências complementares para a emissão das notas de empenho da despesa relacionada.

Publique-se e cumpra-se.

Mineiros, 07 de maio de 2014.

ROSÂNGELA REZENDE AMORIM
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:2AAE64DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
PREGÃO PRESENCIAL 082/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, com sede na Praça Coronel Carrijo, nº. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público que fará realizar no **dia 04 de junho de 2014, às 09:00h (nove) horas** na sala de licitações (sala 10) no endereço acima, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo menor preço por item, visando a **aquisição de Pneus, Câmaras de ar e Protetores de aro, para a manutenção da frota de veículos e máquinas das Secretarias de Obras Urbanas, e Estradas e Rodagem**. O instrumento convocatório encontra-se disponível para consulta e download no endereço www.mineiros.go.gov.br, Maiores informações: (64) 3672-7816.

JOSIAS ALVES DE ALMEIDA SOBRINHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:154C7E93

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGAO PRESENCIAL 034/2014

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2014.
O Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **03 de junho de 2014**, às **09:00 horas**, no Auditório da Prefeitura Municipal, **PREGÃO PRESENCIAL,** visando à **aquisição de Veículo,** para manutenção do Fundo Municipal de Saúde - Quirinópolis, conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de Pregão Presencial nº. 034/2014. Os interessados poderão obter o Edital no site: http://www.quirinopolis.go.gov.

Quirinópolis – GO, aos 20 dias do mês de Junho de 2014.

MARCIO HELOISO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Martha Aurelia Silva
Código Identificador:B8AB1161

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 406/2014

Quirinópolis, 14 de abril de 2014.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, no uso das suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **SHIRLEY FERREIRA DA CUNHA**, ocupante do Cargo de Telefonista, na Secretaria da Saúde no CEO (Centro de Especialização Odontológica) à partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2014.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:887C4D90

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA SRH N° 431/2014

Quirinópolis, 13 de maio de 2014

"Coloca servidora à disposição e contém outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Colocar a servidora, **NADIR RODRIGUES PINHEIRO** ocupante do cargo **Escriturário,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, **a disposição da Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento/SEGPLAN,** para prestar serviço na Unidade Vapt Vupt de Quirinópolis, com ônus para a origem e a Gratificação por Desempenho junto ao Vapt Vupt, a partir de 05 de maio de 2014, por prazo indeterminado**.**

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de maio de 2014.

NAELIA CANDIDA ROSA CAIADO FLEURY
Secretária de Governo

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:283A67F0

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1795/2013

Quirinópolis, 15 de abril de 2014

"Exonera Servidor"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 58, parágrafo I, inciso I da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido a Srª. **MARIA CONCEIÇÃO CHAVES SOUZA**, ocupante do cargo de **Secretário de Escola Módulos I e II,** da Prefeitura de Quirinópolis, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 15 dias do mês abril de 2013.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:334A61CD

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 1750/2013

Quirinópolis, 19 de fevereiro de 2014

"Declara vacância do cargo que menciona e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 57, inciso VI da Lei Complementar Nº. 010, de 09 de Novembro de 2006 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado a vacância do cargo de **Profissional do Magistério IV**, em decorrência do falecimento da funcionária **EDIR ROSA GOULART**, a partir desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês fevereiro de 2014.

ODAIR DE RESENDE
Prefeito Municipal

VITOR MESQUITA DA SILVA NETO
Secretário de Administração e Planejamento

Publicado por:
Evertane Nunes Pereira
Código Identificador:95E14DEC

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA

PODER EXECUTIVO
EDITAL Nº 001/2014

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANCLERLÂNDIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e ainda pelo que preconiza a Emenda Constitucional nº. 051, de 14 de fevereiro de 2006, regulamentada pela Lei Federal nº. 11.350, de 05 de outubro de 2006 e Lei Municipal nº 1086/2007, torna pública o Processo Seletivo Público nº 01/2014 destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas de Agente Comunitário de Saúde – ACS e à formação de Cadastro Reserva. A inscrição dos interessados deverá se dar na sede da Secretaria Municipal de Saúde situada na Rua Frederico Ozanan nº 834, Centro, Sanclerlândia, Goiás, fones: fone: (64) 3679-1406, A a partir do dia 07/07/2014 outras informações podem ser obtidas na sede da SMS e via *e-mail*: licitacaosmssanclerlandia@outlook.com, de segunda-feira a sexta-feira das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:00 horas. O edital poderá ser obtido na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Sanclerlândia.

Sanclerlândia, 20/05/2014.

WALKLER RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:BF6BF147

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia Estado de Goiás, nomeado pela Portaria nº 01/2014 e sua equipe de apoio torna público que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de maio de 2014**,** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço por item para aquisição de MEDICAMENTOS. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e pela Lei 8.666/93. Para maiores informações e obtenção do edital sem custo dirigir-se à Rua Frederico Ozanan nº 834, centro, Sanclerlândia, Goiás, fone: (64) 3679-1406 ou mediante envio de solicitação para o e-mail: licitacaosmssanclerlandia@outlook.com. **O município de Sanclerlândia está desobrigado a manter sitio na "internet" por força do art. 8º, § 4º da Lei 12.527/12.*

Sanclerlândia, 16 de maio de 2014.

Presidente da CPL

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:32EB57B7

PODER EXECUTIVO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2014

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

O Pregoeiro do Fundo Municipal de Saúde de Sanclerlândia Estado de Goiás, nomeado pela Portaria nº 01/2013 e sua equipe de apoio torna público que fará realizar às 13:00 horas do dia 30 de maio de 2014**,** licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, pelo Menor Preço por item para aquisição de alimentos, produtos de limpeza, higiene, material de expediente e papelaria. A licitação será regida pela Lei 10.520/02 e pela Lei 8.666/93. Para maiores informações e obtenção do edital sem custo dirigir-se à Rua Frederico Ozanan nº 834, centro, Sanclerlândia, Goiás, fone: (64) 3679-1406 ou mediante envio de solicitação para o e-mail: licitacaosmssanclerlandia@outlook.com. **O município de Sanclerlândia está desobrigado a manter sitio na "internet" por força do art. 8º, § 4º da Lei 12.527/12.*

Sanclerlândia, 16 de maio de 2014.

Presidente da CPL

Publicado por:
Janio Fausto Cardoso
Código Identificador:B1EC08F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 010/2014

Ata de registro de preço, para : futura e eventual aquisição de material de limpeza para unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde
Processo Nº : 2014000894
Validade: 12(doze) meses.

Às 08:45 horas do dia 14 de maio de 2014, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS, reuniram-se na sala de licitações da Secretaria Municipal de Saúde, situada à 4ª Avenida, Pc Coronel Carrijo, nº 13, Centro, MINEIROS, CEP: 75.830-000, Fone: (64) 3661-0025, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01 , representado pelo Pregoeiro, Sr. Juno Santos Barbosa, brasileiro, portador do CPF/MF nº 032.389.901-36, e os membros da Equipe de Apoio Débora Cristina de Sousa, Robslei Silva dos Santos, designados pelo Decreto nº 036, de 27/01/2014, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº 070/2014, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme ascláusulas seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA:O objeto desta ATA é o Registro de Preço das**PROMITENTES CONTRATADAS,**

ITEM	EMPRESA
1, 2, 4, 6, 9, 10, 63	**Nome:**J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA **CPF:**38.935.094/0001-63 **Endereço:**RUA DELMIRO JOSE DE ANDRADEDISTRITO INDUSTRIAL II 332 **Fone:**1733216100 **Email:**VENDAS@JFARIADISTRIBUIDORA.COM.BR REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:**LAZAZO F. P. ALMEIDA ROSA **RG:**3598671 **CPF:**691.055.371-34
13, 14, 15, 22, 30, 31, 33, 36, 38, 40, 41, 42, 43, 47, 48, 50, 51, 66, 90, 91, 93, 94	**Nome:**SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA **CPF:**13.342.656/0001-34 **Endereço:**RUA K QD. 29 LT. 01 SANTA ISABEL S/N **Fone:**6436611514 **Email:**mineiraomineiros@gmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:**LUCIENE RIBEIRO DE RESENDE VIEIRA **RG:**4241937 DGPC **CPF:**530.216.811-15
19, 44, 45, 46, 71, 72, 73, 74	**Nome:**TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME **CPF:**13.851.726/0001-80 **Endereço:**RUA 6-AMACHADO 36 **Fone:**6436618299 **Email:**totalseguranca@globo.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:**FLAVIA DE SOUSAMAGALHAES LUCIANO **RG:**0 **CPF:**249.086.768-79
20, 21, 23, 24	**Nome:**JAHU LIMP- ME LTDA **CPF:**12.827.679/0001-76 **Endereço:**RUA ATILIO LOTTOJARDIM OLÍMPIA 27 **Fone:**1436251638 **Email:**rep.jahulimp@hotmail.com REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:**MARCO ANTONIO BOANAROTTI **RG:**8752355 **CPF:**957.988.468-49
3, 5, 11	**Nome:**PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA **CPF:**09.089.367/0001-06 **Endereço:**AVENIDA GENERAL MELLOCAMPO VELHO 1711-F **Fone:**6533172737 **Email:**prodeter@prodeter.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:**MARCOS DE JESUS ALVES **RG:**871047SSP/MT **CPF:**621.660.001-00
7, 8, 12, 16, 17, 18, 25, 26, 27, 28, 29, 32, 34, 35, 37, 39, 49, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 67, 69, 70, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 88, 89, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102	**Nome:**FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA **CPF:**12.572.487/0001-66 **Endereço:**AV. PRESIDENTE VARGAS EM FRENTE SHOPPING RIO VERDE JD. GOIAS 1737 **Fone:**6492037953 **Email:**ediojr.furacao@hotmail.com.br REPRESENTANTE LEGAL: **NOME:**ÉDIO GOMES JARDIM JUNIOR **RG:**5146221 **CPF:**022.695.051-40

visando a futura e eventual aquisição de material de limpeza para unidades de saúde e Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantidades e especificações constantes da cláusula quarta desta ATA, conforme condições e especificações constantes do edital do Pregão Presencial n.070/2014, bem como da(s) proposta(s) comercial(is) da(s) PROMITENTE(S) CONTRATADA(S).

Parágrafo único:A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA:São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I.assinar o contrato de fornecimento com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II.entregar os materiais na Secretaria Municipal de Saúde não superior a 07 (sete) dias úteis, contados a partir da data da ordem de fornecimento.

III.providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

IV.reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº.070/2014.

V.prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

VI.ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VII.responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.

VIII.pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

IX.manter o prazo de garantia estabelecido no edital do Pregão Presencial 070/2014, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo II - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial n.070/2014.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA:O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de**12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA:O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	MENOR PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA	BB 50 L	15	DETERGENTE LÍQUIDO CONCENTRADO	NIPPON CHEMICAL	R$ 490,00	R$ 7.350,00
2	J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA	BB 65KG	7	ALVEJANTE CLORADO	NIPPON CHEMICAL	R$ 300,00	R$ 2.100,00
3	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	BB 50 LITROS	13	ACIDULANTE E NEUTRALIZANTE	PRODETER	R$ 257,00	R$ 3.341,00
4	J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA	BB 50 LITROS	15	AMACIANTE	NIPPON CHEMICAL	R$ 235,00	R$ 3.525,00
5	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	BB 65KG	15	DETERGENTE ALCALINO	PRODETER	R$ 340,00	R$ 5.100,00
6	J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA	BD 20KG	13	UMECTANTE	NIPPON CHEMICAL	R$ 235,00	R$ 3.055,00
7	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	GL 5KG	8	DESINFETANTE BACTERICIDA DE USO GERAL	SEVENGEL	R$ 65,00	R$ 520,00
8	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	BB 50KG	3	DESINFETANTE DESENGORDURANTE ALCALINO CLORADO	SEVENGEL	R$ 275,00	R$ 825,00
9	J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA	GL 5KG	96	REMOVEDOR	NIPPON CHEMICAL	R$ 83,00	R$ 7.968,00
10	J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA	GL 5KG	80	ACABAMENTO ACRÍLICO METALIZADO	NIPPON CHEMICAL	R$ 119,00	R$ 9.520,00
11	PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA	GL 5KG	60	SABONETE LIQUIDO CONCENTRADO 5L	PRODETER	R$ 47,00	R$ 2.820,00
12	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	GL 5KG	60	LIMPADOR MULTI-USO CONCENTRADO	SEVENGEL	R$ 44,00	R$ 2.640,00
13	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	GL 5KG	166	ALCOOL GEL PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS	START	R$ 23,50	R$ 3.901,00
14	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	PCT	2880	PAPEL TOALHA INTERFOLHA 100% CELULOSE VIRGEM	FLAMINGO	R$ 13,50	R$ 38.880,00
15	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	CX	100	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 100% CELULOSE VIRGEM	ALVFLOR	R$ 43,90	R$ 4,390,00
16	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	40	DISCO REMOVEDOR PRETO 510MM	BETANIN	R$ 22,00	R$ 880,00
17	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	30	DISCO REMOVEDOR VERDE 510MM	BETANIN	R$ 22,00	R$ 660,00
18	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	30	DISCO REMOVEDOR PRETO 380MM	BETANIN	R$ 15,95	R$ 478,50
19	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	FD	240	SACO PARA LIXO 40 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO	TARQUIPLAST	R$ 11,20	R$ 2.688,00
20	JAHU LIMP- ME LTDA	FD	420	SACO PARA LIXO 60 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO	RECIFORT	R$ 17,00	R$ 7.140,00
21	JAHU LIMP- ME LTDA	FD	430	SACO PARA LIXO 100 LTS BRANCO LEITOSO REFORÇADO	RECIFORT	R$ 32,00	R$ 13.760,00
22	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	FD	830	SACO PARA LIXO 40 LTS PRETO	START POLYLAR	R$ 9,00	R$ 7.470,00
23	JAHU LIMP- ME LTDA	FD	850	SACO PARA LIXO 60 LTS PRETO REFORÇADO	RECIFORT	R$ 12,95	R$ 11.007,50
24	JAHU LIMP- ME LTDA	FD	1110	SACO PARA LIXO 100 LTS PRETO REFORÇADO	RECIFORT	R$ 27,35	R$ 30.358,85
25	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	56	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL 25 L. COR: BRANCO.	PLAS	R$ 41,00	R$ 2.296,00
26	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	18	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL PLÁSTICO 30 L E ARO INTERNO. COR: BRANCO.	PLAS	R$ 41,00	R$ 738,00
27	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	7	CESTO PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL	PLAS	R$ 87,00	R$ 609,00

				60 L. COR: BRANCO.			
28	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	3	COLETOR PLÁSTICO QUADRADO COM PEDAL, ARO INTERNO E RODAS. CAPACIDADE 120 L COR: AZUL, MARRON OU LARANJA	PLAS	R$ 196,00	R$ 588,00
29	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	6	LIXEIRA COM SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS-CONJUNTO DE 3 LIXEIRAS (COLETA SELETIVA) COM LOGO PINTURA ANTI-RAIOS UVA E UVB.	FURACAO	R$ 351,45	R$ 2.108,87
30	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	210	BUCHA P/ LAVAR LOUÇAS (ESPONJA DUPLA FACE)	WISCH	R$ 0,36	R$ 75,60
31	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	152	PANO DE PRATO	CASA E COPA	R$ 2,10	R$ 319,20
32	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	CX	178	AGUA SANITARIA 1LT	START	R$ 19,85	R$ 3.533,30
33	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	CX	140	DESIFETANTE 500ML	VOREL	R$ 34,69	R$ 4.856,60
34	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	CX	130	DETERGENTE MULTIUSO 500ML	STILL	R$ 21,56	R$ 5.605,60
35	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	GL 5KG	116	SABONETE LIQUIDO PEROLADO CONCENTRADO 5L	WYDET	R$ 17,00	R$ 1.972,00
36	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	FD	105	PAPEL HIGIENICO BRANCO ROLIN C/64ROLOS	CARINHO	R$ 26,45	R$ 2.777,25
37	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	57	ESCOVA P/ LAVAR VASO SANITÁRIO C/SUPORTE	PRAICO	R$ 5,00	R$ 285,00
38	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	FD	99	ESPONJA DE AÇÃO C/8 UNIDADES C/ 14PCT	Q.LUSTRO	R$ 10,80	R$ 1.069,20
39	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	60	VASSOURA DE PALHA	TIPO	R$ 4,50	R$ 270,00
40	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	148	RODO DE ALUMINIO OU METAL GRANDE 60CM	START	R$ 19,20	R$ 2.841,60
41	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	145	RODO DE ALUMINIO OU METAL MEDIO 40CM	LIMPA FÁCIL	R$ 9,99	R$ 1.448,55
42	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	300	PANO DE CHÃO (SACO DE ALGODÃO BRANCO)	CASA E COPA	R$ 2,75	R$ 825,00
43	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	312	FLANELA BRANCA P/ LIMPEZA	CASA E COPA	R$ 1,30	R$ 405,60
44	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	UND	105	LUVA BORRACHA TAM G	PROMAT	R$ 4,90	R$ 514,50
45	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	UND	119	LUVA BORRACHA TAM P	PROMAT	R$ 4,90	R$ 583,10
46	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	UND	119	LUVA BORRACHA TAM M	PROMAT	R$ 4,90	R$ 583,10
47	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	32	ESCOVA OVAL DE LAVAR ROUPA	CONDOR	R$ 1,70	R$ 54,40
48	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	53	BALDE PLASTICO 20L	MERCONPLAST	R$ 5,90	R$ 312,70
49	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	CX	376	DETEGENTE NEUTRO 500ML	OESTE	R$ 21,46	R$ 8.068,96
50	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	PCT	81	SABÃO EM BARRA GLICERINADO C/ 5 UNIDADES	MARLUCE	R$ 2,90	R$ 234,90
51	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	CX	630	SABÃO EM PÓ 500G	BLUE UP	R$ 44,99	R$ 28.343,70
52	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	62	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 35	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.339,20
53	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	62	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 36	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.339,20
54	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	62	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 38	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.339,20
55	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	60	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 39	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.296,00
56	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	58	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 40	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.252,80
57	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	58	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 41	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.252,80
58	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	58	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 42	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.252,80
59	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PAR	58	BOTA DE BORRACHA BRANCA Nº 43	PEGA FORT	R$ 21,60	R$ 1.252,80
60	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	28	PÁ PARA LIXO C/ CABO	BETANIN	R$ 11,50	R$ 322,00
61	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	42	DISPENSER SABONETE LIQUIDO C/RESERVATORIO	FURACAO	R$ 19,10	R$ 802,20
62	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	56	DISPENSER ALCOOL GEL C/RESERVATORIO	FURACAO	R$ 19,10	R$ 1.069,60
63	J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA	UNID	44	SUPORTE PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO	J.FARIA	R$ 18,00	R$ 792,00
64	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	35	ESCOVA DE LIMPEZA PEQUENA	BETANIN	R$ 3,00	R$ 105,00
65	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	32	PRODUTO DE LIMPEZA COMPOSTO POR SAPONACEO 300ML	ASSOLAN	R$ 3,90	R$ 124,80
66	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UNID	200	AROMATIZADOR AMBIENTE	BOM AR	R$ 5,49	R$ 1.098,00
67	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	22	LUSTRA MOVEIS 200ML	INGLESA	R$ 2,50	R$ 55,00
69	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	25	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DA MARCA RIOQUÍMICA	BETANIN	R$ 6,00	R$ 150,00
70	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNID	56	RESERVATÓRIO PARA DISPENSER DA MARCA JFARIA	BETANIN	R$ 6,00	R$ 336,00
71	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	UND	6	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO TAM P	PROMAT	R$ 22,90	R$ 137,40
72	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	UND	6	LUVA NITRÍLICA DE CANO LONGO TAM M	PROMAT	R$ 22,90	R$ 137,40
73	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	UND	53	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	KALIPSO	R$ 3,40	R$ 180,20
74	TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME	UND	40	AVENTAL IMPERMEÁVEL BRANCO	KCC	R$ 6,90	R$ 276,00
75	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	CONJ	9	CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/LIMPAR VIDROS SEM CABO	BRALIMPLIA	R$ 62,00	R$ 558,00
76	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	13	CARRO KIT FUNCIONAL COMPLETO	BRALIMPLIA	R$ 769,99	R$ 10.009,87
77	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	CONJ	10	CONJUNTO DE RODO E ESPONJA P/LIMPAR VIDROS COM CABO	BRALIMPLIA	R$ 48,50	R$ 485,00
78	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	CONJ	59	CONJUNTO DE MOP PÓ COM REFIL	BRALIMPLIA	R$ 75,00	R$ 4.425,00
79	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	CONJ	59	CONJUNTO DE MOP ÚMIDO COM REFIL	BRALIMPLIA	R$ 59,00	R$ 3.481,00
80	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	40	PLACAS SINALIZADORAS PISO MOLHADO	BETANIN	R$ 30,00	R$ 1.200,00
81	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	13	MANGUEIRA COM ENGATES 60 METROS	TRAMONTINA	R$ 164,90	R$ 2.143,70
82	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	3	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO PROFISSIONAL	JACTO	R$ 1.260,00	R$ 3.780,00
83	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	2	ENCERADEIRA 500MM COM REFIS DE DISCOS	CLEANER	R$ 1.920,00	R$ 3.840,00
84	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	2	ENCERADEIRA 350MM COM REFIS DE DISCOS	CLEANER	R$ 1.345,00	R$ 2.690,00
86	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	12	ESCADA DE ALUMÍNIO 5 DEGRAUS	MOR	R$ 121,90	R$ 1.462,80
87	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	3	ESCADA DE ALUMÍNIO EXTENSIVA	MOR	R$ 370,00	R$ 1.110,00
88	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	8	VASSOURA PARA GRAMA	TRAMONTINA	R$ 18,90	R$ 151,20
89	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	2	TESOURA PARA PODA	TRAMONTINA	R$ 40,00	R$ 80,00
90	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	17	DISPENSER PARA COPO DESC. 50ML	PREMISSE	R$ 15,00	R$ 255,00
91	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	UND	26	DISPENSER PARA COPO DESC. 180 OU 200ML	PREMISSE	R$ 18,79	R$ 488,54

92	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UND	26	LIXEIRA PARA COPO 180ML DESCARTÁVEL	TUBOLAR	R$ 16,50	R$ 429,00
93	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	CX	100	COPOS DESC. 50ML	COPOCENTRO	R$ 62,50	R$ 6.250,00
94	SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA	CX	550	COPOS DESC. 180ML OU 200ML	COPOCENTRO	R$ 56,00	R$ 30.800,00
95	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	PACOTE	6	BARRILHA 20KG	HIDROAL	R$ 130,50	R$ 783,00
96	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNIDADE	2	LIMPA BORDAS PARA PISCINA	HIDROAL	R$ 11,25	R$ 22,50
97	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	FRASCO	12	GENFLOCO CLARIFICANTE 1LT	HIDROAL	R$ 12,00	R$ 144,00
98	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	FRASCO	12	ALGICIDA DE MANUTENÇÃO 1LT	HIDROAL	R$ 11,90	R$ 142,80
99	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNIDADE	2	ASPIRADOR 40	VEICO	R$ 42,50	R$ 85,00
100	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNIDADE	10	MANGUEIRA PARA ASPIRAR	PORTOPLAS	R$ 6,90	R$ 69,00
101	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNIDADE	1	ESTOJO COMPLETO PARA MEDIR PH E CLORO	HIDROAL	R$ 28,90	R$ 28,90
102	FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA	UNIDADE	2	CABO TELESCOPIO 4 METROS	VEICO	R$ 59,90	R$ 119,80

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA:São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I.gerenciar, através do Órgão Gerenciador, esta Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II.observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III.acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV.publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial n. 070/2014, o MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA:O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA:A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA:O MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA:O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário(a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro:O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MINEIROS.

b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;

c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo:O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e conseqüente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro:os preços registrados poderão ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo Segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando o valor de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor, mediante comunicação e comprovação formal, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador da Ata poderá:

I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto:O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

I. houver interesse público, devidamente fundamentado;

II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;

IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;

V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;

VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea "d", da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

I. advertência;

II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso II da Cláusula Décima Quarta, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão desta.

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o**inciso II da Cláusula Décima Quarta**não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na**Cláusula Décima Quarta**, em seus**incisos I, III e IV**, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo Segundo:Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA:A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único:A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do MUNICÍPIO DE MINEIROS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. º 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial n.070/2014 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA:O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial n.070/2014, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros – GO, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata.

Mineiros, em 16, de maio de 2014.

Município de Mineiros

Gestor Do FMS

JUNO SANTOS BARBOSA

Contratada(s):

J.FARIA DIST. DE PROD. DE HIG. PROF. LTDA

SUPERMERCADO E PANIFICADORA MINEIRÃO LTDA

TOTAL SEGURANÇA EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA - ME

JAHU LIMP- ME LTDA

PRODETER MATO GROSSO PRODUTOS PARA HIGIENIZAÇÃO LTDA

FURACÃO PRODUTOS PROFISSIONAIS LTDA

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:15B0A09F

MAIS
POR MENOS

PUBLICAR NO JORNAL OFICIAL
GERA UMA **ECONOMIA DE ATÉ 90%**
NOS CUSTOS COM PUBLICAÇÕES.
MENOS GASTOS, MAIS RECURSOS
PARA INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
62. 3218.2434
fgm@fgm-go.org.br

FGM
Federação Goiana de Municípios
Nossa força vem do município.